

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover o Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de extintores de incêndio, e equipamentos de prevenção e combate a incêndios além de serviços de recargas de extintores de incêndio, visando aquisições futuras para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, Prédio do Anexo I e das Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação a seguir:

Grupo	Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd	Valor unit. Estimado	Valor total estimado
01	01	Recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10L com manutenção de segundo nível conforme a NBR 12962 (ou outra que vier a substituí-la).	UN	215	R\$ 49,90	R\$ 10.728,50
	02	Recarga de extintor de pó químico seco (PQS) 06 Kg com manutenção de segundo nível conforme a NBR 12962 (ou outra que vier a substituí-la).	UN	160	R\$ 49,90	R\$ 7.984,00
	03	Recarga de extintor de gás carbônico (CO2)- 06KG com manutenção de segundo nível conforme a NBR 12962 (ou outra que vier a substituí-la).	UN	160	R\$ 119,90	R\$ 19.184,00
	04	Recarga de extintor de água pressurizada (AP) 10L com manutenção de terceiro nível conforme a NBR 12962 (ou outra que vier a substituí-la).	UN	70	R\$ 59,90	R\$ 4.193,00
	05	Recarga de extintor de pó químico seco (PQS) 06 Kg com manutenção de terceiro nível conforme a NBR 12962 (ou outra que vier a substituí-la).	UN	70	R\$ 59,90	R\$ 4.193,00
	06	Recarga de extintor de gás carbônico (CO2)- 06KG com manutenção de terceiro nível conforme a NBR 12962 (ou outra que vier a substituí-la).	UN	70	R\$ 119,90	R\$ 8.393,00
Valor Total do Grupo						R\$ 54.675,50
Grupo	Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd	Valor unit. Estimado	Valor total estimado
02	07	Extintor de água pressurizada tipo portátil Capacidade Extintora 2-A, Fabricado conforme a ABNT NBR 15808:2017 (ou outra que vier a substituí-la), Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático, Carga 10L.	UN	30	R\$ 186,00	R\$ 5.580,00
	08	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) tipo portátil, Capacidade Extintora 20B:C, Fabricado conforme a ABNT NBR 15808:2017 (ou outra que vier a substituí-la), Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático, Carga 6Kg.	UN	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
	09	Extintor de Gás Carbônico (CO2) tipo portátil, Capacidade Extintora 5B:C, Fabricado conforme a ABNT NBR 15808:2017 (ou outra que vier a substituí-la), Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático, Carga 6Kg.	UN	30	R\$ 588,00	R\$ 17.640,00
	10	Mangueira de combate a incêndio Tipo 2 - 1.1/2" x 15 metros - na cor branca, produzida com reforço têxtil externo confeccionado 100 % em fio sintético poliéster de alta tenacidade, e internamente com tubo de borracha sintética, com resistência a abrasão e deterioração por bolor e fungos, dotada de junta Storz de 1.1/2". Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 11861 (ou outra que vier a substituí-la).	UN	30	R\$ 372,00	R\$ 11.160,00
	11	Chave Storz dupla reforçada para conexão de engate rápido 1.1/2" x 2.1/2", confeccionada em latão de alta resistência.	UN	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
	12	Suporte de parede para extintor modelo universal "L" com dois furos em aço galvanizado para extintor AP 10L ou PQS 6Kg	UN	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
	13	Suporte de piso para extintor modelo tripé em aço carbono com pés emborrachados para extintor AP 10L.	UN	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
	14	Suporte de piso para extintor modelo tripé em aço carbono com pés emborrachados para extintor PQS 6Kg.	UN	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
Valor Total do Grupo						R\$ 42.742,80
Grupo	Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd	Valor unit. Estimado	Valor total estimado
	15	Placa fotoluminescente 15x20 cm para identificação de extintor de água pressurizada com fundo na cor vermelha e pictograma com dizeres EXTINTOR ÁGUA em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2 (ou outra que vier a substituí-la). Pronta para instalação com fita dupla face	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
	16	Placa fotoluminescente 15x20 cm para identificação de extintor PQS com fundo na cor vermelha e pictograma com dizeres EXTINTOR PÓ QUÍMICO em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2 (ou outra que vier a substituí-la). Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
	17	Placa fotoluminescente 15x20 cm para identificação de extintor de CO2 com fundo na cor vermelha, pictograma com dizeres EXTINTOR CO2 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2 (ou outra que vier a substituí-la). Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00

03	18	Placa fotoluminescente 20x10 cm para identificação de rota de fuga S12 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2 (ou outra que vier a substituí-la). Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
	19	Placa fotoluminescente 20x10 cm para identificação de rota de fuga S8 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2 (ou outra que vier a substituí-la). Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
	20	Placa fotoluminescente 20x10 cm para identificação de rota de fuga S9 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2 (ou outra que vier a substituí-la). Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
	21	Placa fotoluminescente 20x10 cm para identificação de rota de fuga S1 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2 (ou outra que vier a substituí-la). Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
	22	Placa fotoluminescente 20x10 cm para identificação de rota de fuga S2 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2 (ou outra que vier a substituí-la). Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
	23	Placa fotoluminescente 20x10 cm para identificação de rota de fuga S3 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2 (ou outra que vier a substituí-la). Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
	24	Placa de sinalização 10x15 cm de alarme de incêndio E2 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2 (ou outra que vier a substituí-la). Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
	25	Placa de sinalização 10x10 cm de abrigo de mangueira e hidrante E8 em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. (ou outra que vier a substituí-la) Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
	26	Placa de sinalização 10 cm alerta A2 com pictograma e os dizeres RISCO DE INCÊNDIO. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
	27	Placa de sinalização 10 cm alerta A5 com pictograma e os dizeres RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO. Pronta para instalação com fita dupla face.	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
Valor Total do Grupo						R\$ 6.360,00
Grupo	Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd	Valor unit. Estimado	Valor total estimado
04	28	Luminária de emergência com 30 Led's SMD, com bateria de lítio recarregável. Bivolt automática.	UN	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
Valor Total do Grupo						R\$ 4.485,00
Valor Total Geral						R\$ 108.263,30

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado tendo em vista tratar-se entrega de bens não caracterizada como demanda de caráter permanente.

Parcelamento do Objeto

1.5. Para a contratação a que se refere o presente Termo de Referência, entende-se que uma possível divisão do objeto somente por itens poderia acarretar prejuízo para o conjunto da solução. Dessa forma, a divisão se deu em 4 (quatro) grupos visando torná-los atrativos para os fornecedores do ramo, de modo a estimular a concorrência e a consequente obtenção de melhores preços, resultando em maior transparência, celeridade e organização ao processo de aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. No Planejamento Estratégico do MPE/TO foram definidas estratégias relacionadas a melhorias nas condições estruturais e de segurança para os integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO), as quais incluem, entre outras, a implementação e manutenção de medidas de proteção e combate a incêndios no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça e do Anexo I localizados em Palmas – TO e nas sedes das Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins.

2.2. A execução dessas medidas visam, também, cumprir a Lei Estadual nº 3.798/2021, que trata sobre as medidas de prevenção e segurança contra incêndio e emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins, bem como as Normas Técnicas (NT) estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar Estadual, que estabelecem critérios de dimensionamento e instalação dos meios e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, que incluem a iluminação e sinalização de emergência, sistemas de proteção por extintores de incêndio, entre outros;

2.3. Tem-se ainda a necessidade de atender aos requisitos indispensáveis, das Leis e Normas específicas, para obtenção da renovação anual do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins, relacionadas abaixo:

2.3.1. Lei Estadual nº 3.798/2021, de 13 de julho de 2021;

2.3.2. Portaria INMETRO nº 58, de 16 de fevereiro de 2022;

2.3.3. Norma Regulamentadora nº 23 – NR 23 do Ministério do Trabalho;

2.3.4. Norma ABNT – NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;

2.3.5. Norma ABNT – NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;

2.3.6. Norma ABNT – NBR 15808 – Extintores de incêndio portáteis;

2.3.7. Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - Normas Técnicas nº 13 – Iluminação de emergência, nº 15 – Sinalização de emergência e nº 16 - Sistemas

de proteção por extintores de incêndio.

3. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA

3.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

A presente contratação alinha-se ao seguinte objetivo estratégico do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020:

- Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada.

3.2. Previsão no PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) ano 2023, conforme detalhamento a seguir:

Identificador Orçamentário	Ação orçamentária	Grupo de natureza de despesa (GND)	Objeto da despesa	Quantidade estimada a ser contratada	Valor previsto no orçamento (R\$)	Data estimada para iniciar o processo de contratação	Grau de prioridade da contratação: Alto, Médio e Baixo
03.091.1170	1082 Adequações Físicas e Mobiliárias das Unidades do Ministério Público	3.4.4.90.52 Equipamentos e material permanente	Aquisição de vasilhame de extintores.	-	R\$ 22.296,00	03/2023	Médio
03.122.1144	2210 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.3.90.30 Material de consumo	Fornecimento de serviço de recarga de extintores.	-	R\$ 30.000,00	03/2023	Médio

3.3. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS)

3.3.1. Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n. 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, e da Resolução n. 004/2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do MPTO, na execução do objeto a contratada deverá se alinhar aos seguintes requisitos:

- A adoção pela empresa contratada de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, no que couber;
- o compromisso com o meio ambiente e o respeito à legislação ambiental;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Contratação, via Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio e equipamentos de prevenção e combate a incêndios além dos serviços de recargas de extintores de incêndio com objetivo de implementar e manter as medidas de proteção e combate a incêndios nos prédios do Ministério Público do Estado do Tocantins, bem como cumprir a legislação relacionadas ao tema.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e as obrigações da contratada no TR e edital, devendo atender aos requisitos da legislação específica, quando houver.

Garantia da contratação:

5.2. A empresa contratada deverá dar plena garantia sobre a qualidade dos produtos e materiais, objeto deste Termo de Referência, nos termos do código de defesa do consumidor e demais cláusulas que tratam do tema detalhadas neste instrumento.

Requisitos do negócio

5.3. A empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos estabelecidos na Portaria INMETRO nº 58, de 16 de fevereiro de 2022 e ABNT NBR 12962/2016 para a prestação dos serviços de recarga de extintores de segundo e terceiro níveis, incluindo mão de obra qualificada, bem como materiais e equipamentos necessários para atendimento das necessidades da contratante.

5.4. As proponentes adjudicadas se obrigam a entregar os materiais de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência e no Edital.

5.5. Os itens objeto deste Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT e INMETRO, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá declarar que tem pleno conhecimento e que atende aos Requisitos Técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do fornecimento de materiais

6.1. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os materiais da requisição em sua totalidade, não sendo admitido objeto incompleto ou parcelado, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.2. Os materiais definidos nos grupos 02 a 04 deverão ser novos, embalados de forma adequada, respeitando as especificações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. As marcas dos materiais entregues deverão, obrigatoriamente, serem as mesmas indicadas na proposta e na nota de empenho.

6.4. Deverá constar na nota fiscal, além da descrição do material, a marca conforme a Proposta e Nota de Empenho.

6.5. Quaisquer materiais com marcas divergentes deverão ser substituídos nos termos do subitem 6.3.

6.6. O aceite do objeto pelo Almoarifado da PGJ/TO não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente.

Da execução dos serviços de recarga de extintores

6.7. A empresa a ser contratada para prestar os serviços discriminados no Grupo 1 deverá colocar à disposição da PGJ/TO pessoal formal e materialmente capacitado à sua realização, nos locais e horários previamente definidos neste Termo de Referência.

6.8. A empresa deverá retirar e transportar os extintores, até completar o quantitativo contratado;

6.9. A retirada deverá ser realizada mediante apresentação de recibo emitido em papel timbrado da empresa, no qual deverá constar: a quantidade total de extintores retirados, modelos, números de identificação e locais de instalação.

6.10. Os serviços de recarga com manutenção de segundo nível deverão ser realizados nas dependências da empresa contratada, observadas as etapas abaixo de acordo com os detalhes discriminados na Portaria INMETRO nº 58, de 16 de fevereiro de 2022 e ABNT NBR 12962/2016 (ou outra que vier a substituí-la):

- a) desmontagem completa do extintor;
- b) verificação da necessidade de realização de ensaio hidrostático nos componentes;
- c) verificação do dispositivo de alívio de pressão (DAP);
- d) avaliação e limpeza de todos os componentes;
- e) inspeção visual das roscas, conforme Anexo A da Portaria supracitada;
- f) inspeção das partes internas e externas, quanto à existência de defeitos, danos ou corrosão;
- g) repintura, quando necessário;
- h) regulagens e ensaios dos componentes descritos no item 6.2.3.8 do RTQ, Portaria acima;
- i) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- j) verificação do tubo sifão;
- k) substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;
- l) fixação dos componentes roscados com aperto adequado, recomendado pelo fabricante, no mínimo para a válvula de descarga, tampa e mangueira;
- m) montagem do extintor de incêndio com os componentes previamente verificados/testados e aprovados ou com componentes substitutos novos;
- n) execução de recarga e pressurização do extintores de incêndio;
- o) colocação do Anel de Identificação de Manutenção;
- p) substituição do Quadro de Instruções;
- q) realização do ensaio de estanqueidade;
- r) colocação da trava e lacre;
- s) fixação do Selo de Identificação da Conformidade;
- t) fixação da Etiqueta de Garantia Autoadesiva;
- u) marcação do peso cheio (PC) e peso vazio (PV) nas válvulas do extintor, quando aplicável, conforme detalhado na Portaria INMETRO nº 58/2022;

6.11. Os serviços de recarga com manutenção de terceiro nível deverão contemplar, além das etapas discriminadas no item 6.10., as etapas abaixo discriminadas de acordo com os detalhes descritos na Portaria INMETRO nº 58, de 16 de fevereiro de 2022:

- a) realização e identificação do ensaio hidrostático;
- b) remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário. A remoção da pintura existente deve preceder necessariamente ao ensaio hidrostático;
- c) determinação da capacidade volumétrica;
- d) substituição do dispositivo de alívio de pressão (DAP);
- e) regulagem e ensaios dos componentes e do extinto de incêndio montado;
- f) repintura do recipiente, do cilindro e da ampola.

6.12. A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor da Procuradoria-Geral de Justiça.

Condições de Entrega

6.13. As condições de entrega do objeto estão pormenorizadas no Item 10 deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do Fornecedor Registrado

7.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas e tarifas e demais despesas associadas à entrega dos materiais.

7.2. Garantir a qualidade dos produtos licitados, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam às exigências especificadas no edital ou apresentem defeitos ou vícios de qualidade.

7.3. Efetuar a entrega do produto e a prestação do serviço, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega e deslocamento, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, na Nota de Empenho e Legislação Específica relacionada ao

objeto.

7.4. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.5. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

7.6. Dar plena garantia sobre a qualidade dos materiais nos termos do código de defesa do consumidor, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega dos produtos ou serviços prestados em desconformidade com o especificado no Termo de Referência e Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo do Fornecedor Registrado.

7.7. Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado, no local designado, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e endereço do fornecedor com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor.

7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.9. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratações decorrentes desta, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;

7.10. Comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça:

7.10.1. Imediatamente após o pedido de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.10.2. Durante o prazo para entrega estipulado neste instrumento, eventuais motivos que venham a resultar no atraso da entrega, apresentando documentação comprobatória.

7.11. Informar à Procuradoria-Geral de Justiça, endereço de e-mail e/ou aplicativo mensageiro eletrônico, para o qual serão enviadas eventuais notificações referentes à Ata de Registro de Preços.

Obrigações do Contratante

7.12. Apresentar, na forma da legislação em vigor, os documentos e informações necessárias à execução dos serviços objeto da contratação;

7.13. Permitir o acesso dos empregados do Fornecedor Registrado às suas dependências para a execução do objeto;

7.14. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e contratações decorrentes desta;

7.15. Designar servidores (fiscal titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos materiais adquiridos, atestando o recebimento caso não haja inconformidades;

7.16. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

7.17. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro as cláusulas editalícias;

7.18. Notificar por escrito o Fornecedor Registrado a respeito de qualquer inconformidade constatada na entrega dos materiais.

7.19. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações do Termo de Referência e Edital.

7.20. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.21. Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa e devido processo legal;

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei Geral de Licitações e Contratos.

8.2. As comunicações entre o MPTO e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O MPTO poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelo respectivo substituto, e será exercida por servidor designado em Portaria específica interna.

8.5. Incumbirá ao fiscal da contratação as seguintes atribuições:

8.5.1. Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição do que for necessário para caracterização e regularização das falhas ou infrações eventualmente ocorridas, notificando a contratada das providências necessárias.

8.5.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal responsável emitirá notificações à Contratada estabelecendo prazo para adoção das providências necessárias, visando a correção da execução do objeto.

8.5.3. Quando julgar adequado e satisfatório os serviços prestados, atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e visar outros documentos porventura necessários para fins de liquidação da despesa e solicitação de pagamento de cada etapa.

8.5.4. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, em especial, a comprovação da regularidade fiscal, da seguridade social e trabalhista, acompanhar o empenho, o pagamento e solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.5.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, deverá atuar tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a suas competências.

8.5.6. Verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual e informar ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

8.6. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as Normas Técnicas estabelecidas para o objeto.

8.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial da contratação, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

9.2.1. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

9.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal (via internet, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução contratual, calculada sobre o valor da em atraso;

9.2.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor da contratação, sem prejuízos das demais cominações legais;

9.2.4. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal (via internet, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula editalícia ou obrigação prevista no Termo de Referência, Edital e na ARP, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

9.2.5. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.2.7. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

9.2.8. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, ainda que firmado com emissão da Nota de Empenho conforme art. 62 da Lei 8.666/93, com a aplicação das penalidades cabíveis;

9.2.9. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal N. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

9.2.10. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei N. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

9.2.11. na impossibilidade de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

9.2.12. as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

9.2.13. o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

9.2.14. nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

9.2.15. a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

9.2.16. as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

9.2.17. a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei N. 8.666, de 1993;

9.2.18. a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Local de retirada dos extintores para recarga

10.1. A retirada dos extintores para recarga poderá acontecer de forma parcelada, a critério da administração, até completar a quantidade total contratada.

10.2. Os extintores a serem recarregados estarão disponíveis nos endereços abaixo especificados, onde deverão ser retirados:

- Prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça – Quadra 202 Norte, Conj. 01, Avenida LO 04 Esq. com Avenida Teotônio Segurado, Lotes 5 e 6, Centro, CEP 77.006-218, Palmas/TO.
- Prédio Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, nº 0, Conj. 2, Lote 4, CEP 77.006-220, Plano Diretor Norte,

Prazo de entrega

10.3. O prazo para a realização dos serviços de recarga e manutenção de extintores, discriminados no grupo 1, será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

10.4. O prazo de entrega dos bens dos grupos 2,3 e 4 será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega

10.5. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da PGJ, em dias úteis e no horário de expediente do órgão, no seguinte endereço:

- Prédio do Anexo I da Procuradoria-geral de Justiça, situado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, nº 0, Conj. 2, Lote 4, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

10.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.7. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais ficará a cargo de servidores do Departamento Administrativo, lotados nas Áreas de Almoxarifado e de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial - AMMSGP, este designado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins como Fiscal da Contratação.

10.8. Após a conferência, se constatada qualquer irregularidade a empresa deverá substituir, às suas expensas, eventuais produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos, proposta comercial ou que apresentem vício de qualidade, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos.

10.9. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem 10.8, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega do objeto.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

11.1.1. Além das características do objeto entregue, será verificado se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da contratação e do órgão contratante;
- d) as características dos serviços prestados ou produtos entregues, especificando inclusive a marca/modelo do objeto.
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, via Sistema de Registro de Preços com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

12.3. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional, para pessoas físicas.

12.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

12.5. Procuração por instrumento público, lavrada em cartório, ou por instrumento particular, com firma reconhecida, em original ou cópia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica nos documentos integrantes da documentação de habilitação, quando estes não forem assinados por representantes constantes do ato constitutivo;

12.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- 12.9.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.10.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 12.11.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 12.12.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.13.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 12.14.** No momento da licitação, o pregoeiro procederá ainda para efeitos de habilitação:
- 12.14.1.** consulta ao site www.cnj.jus.br para verificar o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa;
- 12.14.2.** consulta ao site www.portaltransparencia.gov.br para verificar o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União.
- 12.14.3.** consulta ao site mantido pelo Tribunal de Contas da União: <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas>;

Qualificação Técnica:

- 12.15.** A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar os seguintes documentos relativos à qualificação técnica atualizados entre outros dispostos no Edital:
- 12.15.1.** Certidão de Credenciamento emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;
- 12.15.2.** Registro da Declaração da Conformidade de Fornecedor expedido pelo INMETRO.
- 12.16.** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços similares ao objeto do presente certame, devendo conter a identificação da emitente e estar assinado por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome da emitente.
- 12.17.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 108.263,30 (Cento e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos no Item 1 - do Objeto

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (ano), classificada na programação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: 07010 - Procuradoria-Geral de Justiça

Ação: 03.122.1144.2210 - coordenação e manutenção dos serviços administrativos / 03.091.1170.10.82 - Adequações físicas e mobiliárias das unidades do MPE/TO.

Natureza da Despesa: 339030 - material de consumo / 4.4.90.52. Equipamentos e material permanente

Fonte: 500

- 14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. INFORMAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES

- 15.1.** Os interessados poderão contactar o Departamento Administrativo/AMSGSP pelo telefone (63) 3216-8804, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carlin, Encarregada de Área**, em 29/11/2023, às 10:18, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0282043** e o código CRC **9E0BD8B8**.

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600